



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Projeto de Lei nº 201/2010** <sup>701</sup>

### ***"Institui no calendário oficial de eventos o Culto de Ação de Graças"***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, o evento denominado "*Culto de Ação de Graças*", a ser realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 2º O "*Culto de Ação de Graças*" tem por objetivo criar um momento de cobertura espiritual por nossa cidade e suas respectivas autoridades.

Art. 3º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2010

**PAULO PEREIRA FILHO**  
**Vereador**

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 14-Dez-2010-13:11-006263-1/2



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento a inclusa propositura com intuito de criar em nossa cidade um evento de reflexão espiritual considerando o ensinamento da Bíblia Sagrada, no livro de Salmos, Capítulo 33, versículo 12: " Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor, e o povo que Ele escolheu para sua herança".

Considerando que seria uma forma de colocar em prática este ensinamento reunindo todos os cidadãos que acreditam e desejam o melhor para nossa cidade.

O intuito desta data em especial é que no Mês de Aniversário de nossa Cidade houvesse um esforço em conjunto orando e entregando Hortolândia nas mãos de Deus, suplicando à Ele, paz, prosperidade sobre nossa cidade e a Graça e Sabedoria de Deus sobre nossas Autoridades.

Espero contar com o apoio dos nobres Edis, opinando favoravelmente nas Comissões e no Plenário.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2.010

**PAULO PEREIRA FILHO**  
**Vereador**